

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 2067/2026

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE POTABILIDADE DA
ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO, COM
ANÁLISES LABORATORIAIS EM
AMOSTRAS PROVENIENTES DE
POÇOS ARTESIANOS, AÇUDES E BARREIROS
LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE
PEDRA PRETA/RN, PARA ATENDER ÀS
DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

Servidor responsável pela elaboração: Ewerton de Lima Junior.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de análises laboratoriais de potabilidade da água destinada ao consumo humano, em amostras coletadas em poços artesianos, açudes, barreiros e outros reservatórios existentes no Município de Pedra Preta/RN, visando atender às demandas das Secretarias Municipais.

1.2

A presente contratação justifica-se pela necessidade de monitorar, avaliar e controlar a qualidade da água destinada ao consumo humano no Município de Pedra Preta/RN, por meio da realização de análises laboratoriais em amostras provenientes de poços artesianos, açudes, barreiros e demais reservatórios utilizados pela população.

A execução desses serviços é indispensável para verificar a potabilidade da água e assegurar que os parâmetros físicos, químicos e microbiológicos estejam em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pela legislação vigente, especialmente pela Portaria GM/MS nº 888/2021, que dispõe sobre os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Os resultados das análises subsidiarão a Administração Municipal na adoção de medidas preventivas e corretivas, quando necessárias, permitindo o acompanhamento contínuo da qualidade da água disponibilizada à população e o planejamento de ações voltadas à promoção da saúde pública e à prevenção de doenças de veiculação hídrica.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada, dotada de capacidade técnica, responsável técnico habilitado e laboratório apto à realização dos ensaios laboratoriais exigidos, mostra-se indispensável para atender às necessidades das Secretarias Municipais, garantindo confiabilidade dos resultados, segurança técnica e o cumprimento das obrigações legais relacionadas ao controle da qualidade da água destinada ao consumo humano.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes desta contratação encontram-se previstos na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, em conformidade com o planejamento da Administração Municipal.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1

Os serviços objeto desta contratação são classificados como serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando seu julgamento mediante critérios objetivos estabelecidos no edital.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1

A empresa contratada deverá executar os serviços observando os princípios da sustentabilidade ambiental, adotando procedimentos que minimizem impactos ao meio ambiente e promovendo o gerenciamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos laboratoriais eventualmente gerados.

As análises laboratoriais deverão obedecer às normas técnicas aplicáveis, incluindo as normas da ABNT, do INMETRO, da ISO, da ANVISA, do Ministério da Saúde e demais legislações pertinentes, especialmente aquelas relacionadas à qualidade da água destinada ao consumo humano.

4.2 Da Subcontratação

4.2.1

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em razão da necessidade de garantir a responsabilidade técnica da empresa contratada sobre todas as etapas da execução dos serviços e da emissão dos respectivos laudos laboratoriais.

4.3 Garantia da Contratação

4.3.1

Não será exigida garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando que sua exigência poderá restringir a competitividade e elevar os custos da contratação, sem apresentar benefício proporcional ao interesse público.

4.4 Garantia dos Serviços

4.4.1

A contratada responderá pela qualidade, confiabilidade e exatidão dos serviços prestados, responsabilizando-se pela correção de eventuais inconsistências ou erros identificados nos laudos laboratoriais, sem ônus para a Administração, observadas as disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), quando aplicáveis, e da Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Em recente pesquisa de mercado realizada, apurou-se os seguintes preços:

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE DA POTABILIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ANALISANDO AMOSTRAS DE POÇOS ARTESIANOS E RESERVATÓRIOS COMO AÇUDES E BARREIROS NO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA/RN. ANALISE FISICO-QUIMICO DOS SEGUINTE COMPONENTES: 1. AMÔNIA (COMO NH3) 2. CLORETOS 3. COR APARENTE	UND	6	699,00	4.194,00

	4. DUREZA TOTAL				
	5. FERRO TOTAL				
	6. MANGANÊS				
	7. SÓDIO				
	8. SÓLIDOS				
	DISSOLVIDOS TOTAIS				
	9. SULFATOS				
	10. TURBIDEZ				
	11. SÓLIDOS				
	SUSPENSOS				
	12. SÓLIDOS TOTAIS				
	CONDUTIVIDADE				
	ELETRICA				
	13. ALCALINIDADE				
	TOTAL				
	14. ALCALIDADE A				
	HIDROXIDOS				
	15. ALCALIDADE A				
	CARBONATOS				
	16. ALCALIDADE A				
	BICARBONATOS				
	17. NITRATO				
	18. NITRITO				
	19. CÁLCIO				
	20. POTÁSSIO				
	21. CARBONATOS				
	22. BICARBONATOS				
	ANÁLISE MICROBIOLÓGICAS				
	1. COLIFORMES				
	TERMOTOLERANTES				
	2. COLIFORMES TOTAIS				

6. SOLUÇÃO POSSÍVEL

6.1

A solução identificada para atender à necessidade da Administração consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análises laboratoriais de potabilidade da água destinada ao consumo humano, mediante a realização de ensaios físicos, químicos e microbiológicos em amostras coletadas em poços artesianos, açudes, barreiros e demais reservatórios localizados no Município de Pedra Preta/RN, visando atender às demandas das Secretarias Municipais.

6.2 Após análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação de empresa especializada é a solução mais vantajosa para a Administração, por assegurar a execução dos serviços com qualidade, confiabilidade técnica e observância às normas vigentes. A empresa contratada deverá dispor de laboratório devidamente habilitado, equipamentos adequados, metodologias reconhecidas e responsável técnico legalmente habilitado, garantindo resultados precisos e compatíveis com os padrões estabelecidos pela legislação aplicável.

A solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e responsabilidade fiscal, proporcionando o monitoramento da qualidade da água destinada ao consumo humano e subsidiando a Administração Municipal na adoção de medidas preventivas e corretivas quando necessárias.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análises laboratoriais de potabilidade da água destinada ao consumo humano, compreendendo a realização de análises físico-químicas e microbiológicas em amostras provenientes de poços artesianos, açudes, barreiros e outros reservatórios utilizados pela população do Município de Pedra Preta/RN.

Os serviços deverão ser executados conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, observando a legislação vigente, as normas da ABNT, do INMETRO, da ANVISA, do Ministério da Saúde, bem como a Portaria GM/MS nº 888/2021 e demais normas aplicáveis, garantindo a confiabilidade dos resultados e a emissão dos respectivos laudos técnicos.

A execução dos serviços ocorrerá conforme a demanda das Secretarias Municipais, observadas as quantidades estimadas e as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

DE QUANTITATIVO:

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE DA POTABILIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ANALISANDO AMOSTRAS DE POÇOS ARTESIANOS E RESERVATÓRIOS COMO AÇUDES E BARREIROS NO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA/RN. ANALISE FISICO-QUIMICO DOS SEGUINTE COMPONENTES: 1. AMÔNIA (COMO NH3) 2. CLORETOS 3. COR APARENTE 4. DUREZA TOTAL 5. FERRO TOTAL 6. MANGANÊS	UND	6	699,00	4.194,00

	7. SÓDIO				
	8. SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS				
	9. SULFATOS				
	10. TURBIDEZ				
	11. SÓLIDOS SUSPENSOS				
	12. SÓLIDOS TOTAIS				
	CONDUTIVIDADE ELÉTRICA				
	13. ALCALINIDADE TOTAL				
	14. ALCALIDADE A HIDRÓXIDOS				
	15. ALCALIDADE A CARBONATOS				
	16. ALCALIDADE A BICARBONATOS				
	17. NITRATO				
	18. NITRITO				
	19. CÁLCIO				
	20. POTÁSSIO				
	21. CARBONATOS				
	22. BICARBONATOS				
	ANÁLISE MICROBIOLÓGICAS				
	1. COLIFORMES TERMOTOLERANTES				
	2. COLIFORMES TOTAIS				

7.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 01, de 06 de janeiro de 2025, tratando-se de serviço comum, essencial ao atendimento do interesse público e ao cumprimento das ações de controle da qualidade da água destinada ao consumo humano.

7.3 Da Prestação dos Serviços

7.3.1 Os serviços de coleta, quando necessária, análise laboratorial e emissão dos respectivos laudos técnicos deverão ser executados conforme a solicitação da Secretaria Municipal competente, observando os prazos e condições estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

7.3.2 Os laudos laboratoriais deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo, no mínimo, a identificação da amostra, o local da coleta, a data da realização dos ensaios, os parâmetros analisados, a metodologia utilizada, os resultados obtidos, os limites de referência aplicáveis e a assinatura do responsável técnico, em conformidade com a proposta vencedora e com as especificações deste ETP.

7.3.3 Caso sejam constatadas inconsistências, erros, omissões ou qualquer irregularidade nos laudos apresentados, a CONTRATADA deverá proceder às correções ou à repetição das análises, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3.4 A CONTRATADA deverá executar os serviços em estrita observância às especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, sendo recusados laudos ou serviços que não atendam às exigências estabelecidas.

7.3.5 Os serviços deverão ser executados por laboratório tecnicamente habilitado, utilizando metodologias reconhecidas, equipamentos devidamente calibrados e profissionais qualificados, observando rigorosamente:

- a) as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar;
- b) as normas da ABNT, do INMETRO, da ANVISA e do Ministério da Saúde, especialmente a Portaria GM/MS nº 888/2021;
- c) as normas técnicas internacionais reconhecidas, quando aplicáveis;
- d) as boas práticas laboratoriais e os procedimentos técnicos vigentes.

7.3.6 A CONTRATADA deverá garantir a rastreabilidade das amostras analisadas, mantendo registro da identificação, recebimento, processamento e emissão dos respectivos laudos, assegurando a confiabilidade dos resultados apresentados.

7.3.7 Serão recusados os laudos laboratoriais que apresentem inconsistências técnicas, ausência de informações obrigatórias, erros de identificação das amostras ou que não atendam às especificações previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

7.3.8 Todos os custos necessários à execução dos serviços, inclusive coleta (quando prevista), transporte das amostras, materiais, equipamentos, mão de obra, emissão dos laudos técnicos, tributos, encargos e demais despesas decorrentes da execução contratual, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve observar o princípio do parcelamento sempre que este for técnica e economicamente viável, visando ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2 No presente caso, verificou-se que os serviços de análises laboratoriais possuem natureza integrada, exigindo uniformidade de metodologia, padronização dos procedimentos, rastreabilidade das amostras e emissão de laudos por um único laboratório responsável.

8.3 A eventual divisão do objeto entre diferentes empresas poderá comprometer a padronização dos resultados, dificultar a fiscalização contratual, aumentar os custos administrativos e prejudicar a confiabilidade das análises.

8.4 Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único se mostra técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, assegurando maior eficiência na execução contratual, padronização dos procedimentos laboratoriais e melhor gestão do contrato.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- monitorar continuamente a qualidade da água destinada ao consumo humano no Município de Pedra Preta/RN;
- verificar a conformidade dos parâmetros físicos, químicos e microbiológicos com os padrões estabelecidos pela legislação vigente;
- identificar possíveis riscos à saúde pública decorrentes da utilização de água imprópria para consumo;
- subsidiar a Administração Municipal na adoção de medidas preventivas e corretivas voltadas à melhoria da qualidade da água;
- garantir maior segurança sanitária à população;
- promover a eficiência, a economicidade e a transparência na contratação, mediante procedimento licitatório que assegure a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Não se vislumbra a necessidade de adoção de providências prévias ou de adequações estruturais por parte da Administração para a execução da solução pretendida, uma vez que a prestação dos serviços será realizada pela empresa contratada, utilizando sua própria estrutura técnica, equipamentos, pessoal qualificado e demais recursos necessários ao cumprimento do objeto contratual.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, sendo a presente contratação suficiente para atender à necessidade identificada pela Administração.

12. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 A estimativa da quantidade de serviços foi definida com base na necessidade das Secretarias Municipais, considerando a demanda prevista para o monitoramento da qualidade da água destinada ao consumo humano, bem como o histórico de utilização e o planejamento das ações da Administração.

12.2 O valor estimado da contratação é de **R\$ 4.194,00 (quatro mil cento e noventa e quatro reais)**, conforme pesquisa de preços realizada pelo setor competente, cujos documentos integram o processo administrativo.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A execução dos serviços deverá observar os princípios da sustentabilidade ambiental, adotando procedimentos que minimizem os impactos ao meio ambiente. A empresa contratada deverá realizar o gerenciamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução das análises laboratoriais, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente.

13.2 Os serviços deverão ser executados em observância às normas técnicas aplicáveis, promovendo o uso racional de recursos e contribuindo para o monitoramento da qualidade da água e para a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análises laboratoriais de potabilidade da água destinada ao consumo humano, mediante a realização de ensaios físicos, químicos e microbiológicos em amostras provenientes de poços artesianos, açudes, barreiros e demais reservatórios localizados no Município de Pedra Preta/RN.

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução proposta é técnica e economicamente viável, atendendo ao interesse público e às necessidades das Secretarias Municipais, além de possibilitar o monitoramento contínuo da qualidade da água disponibilizada à população.

14.2 Conclui-se, portanto, que a presente contratação se encontra devidamente justificada, compatível com as condições praticadas no mercado e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mostrando-se adequada para atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

Pedra Preta/RN, 17 de julho de 2026.

Equipe responsável pela elaboração do ETP:

Ewerton de Lima Junior

Cargo: Assessor Técnico

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

Francisco Lopes Neto

Secretário Municipal de Administração